

REGULAMENTO

COPA CCP DE FUTEBOL SOCIAL CATEGORIA LIVRE

1 SEMESTRE 2019



**Clube de Campo
de Piracicaba**

COPA CCP DE FUTEBOL CATEGORIA LIVRE
1º SEMESTRE 2019

CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Poderão participar somente associados do Clube de Campo de Piracicaba.

Art. 2º - O campeonato leva o nome de **COPA CCP DE FUTEBOL SOCIAL**.

Art. 3º - A categoria deste campeonato é **LIVRE**.

Art. 4º - Poderão participar atletas nascidos até o ano de **2005 (14 anos de idade completos)**.

Art. 5º – Poderão participar os atletas inscritos e escolhidos para a categoria **MÁSTER, VETERANO** independente da idade.

Art. 6º - Os atletas poderão disputar simultaneamente os campeonatos das categorias **MÁSTER, VETERANO** e **LIVRE**.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As equipes deverão realizar suas inscrições via e-mail diretamente com a organização do campeonato.

Art.8º - Todo atleta que autorizar sua inscrição pagará uma taxa no valor de R\$60,00 (sessenta reais), que será incluída no boleto de cobrança da mensalidade.

Art. 9º - Todos os atletas inscritos no Campeonato deverão assinar um termo, concordando com o regulamento (a distribuição aos atletas da equipe ficará a cargo do capitão) e autorizando o débito, junto ao boleto da mensalidade do Clube, do valor de inscrição.

§1º O capitão ficará responsável pela coleta das assinaturas dos atletas, e a equipe que não entregar, **até a 6ª rodada da 1ª fase**, a declaração assinada por todos os atletas inscritos não poderão continuar disputando o campeonato.

§2º Todos os jogadores menores de 18 anos deverão levar para assinatura e ciência dos responsáveis, um termo de responsabilidade constando que os responsáveis estarão cientes que o filho participa da Copa CCP Categoria Livre para jogadores de **14 anos ou mais**.

§ Único: Todo o atleta inscrito na Copa CCP Categoria Livre deverá estar com seu atestado médico em dia.

Art. 10º – Poderá ser inscrito o número máximo de 15 (quinze) atletas por equipe.

Art. 11º – Serão aceitas inscrições dos atletas **até a 6ª rodada da 1ª fase**.

§1º - As inscrições de atletas serão permitidas via e-mail do capitão com todos os dados dos jogadores solicitados pela organização.

§2º – A substituição de jogador de linha ou goleiro ficará a critério da C.O.D.F. apenas para a 1ª Fase, desde que comprove a situação apresentando atestado médico e, número de jogadores na equipe reduzidos, ou seja, 10 jogadores inscritos.

CAPÍTULO III – DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 12º – Para que uma partida possa ser realizada, as equipes deverão contar com cinco atletas inscritos na súmula. A equipe que se apresentar com quatro ou menos, será considerada perdedora por W. O.

Art. 13º – Os capitães das equipes deverão, obrigatoriamente, assinar a súmula **ao final** de cada partida, sendo responsáveis pelas respectivas equipes dentro e fora do campo, e participar de reuniões da **CODF (Comissão Organizadora e Disciplinar do Futebol)**, quando solicitados.

§ Único: Somente o árbitro pode relatar fatos da partida na súmula do jogo, ficando expressamente proibido que qualquer outra pessoa (atletas, capitães, mesário, árbitro reserva) escreva na súmula. Quaisquer observações deverão ser escritas no anexo que será encaminhado junto com a súmula à **CODF**.

Art. 14º – Para poder participar de uma partida, os atletas deverão se apresentar com **UNIFORMES IGUAIS** (camisas, shorts e meias com cores iguais com flexibilidade apenas em pequenos detalhes de listas ou marcas), números nas costas, exceto o goleiro, que deverá jogar com uniforme diferenciado dos demais atletas (da sua equipe e da equipe adversária). Caso um atleta não esteja uniformizado corretamente, o árbitro deverá avisar o capitão do atleta e o mesmo não poderá jogar. Em caso de o árbitro não observar e for alertado pelo capitão da equipe adversária, assim que a bola estiver fora de jogo, no lance seguinte do aviso, o árbitro deverá chamar o atleta e o mesmo deverá trocar seu uniforme.

Art. 15º – No caso de uniformes iguais ou parecidos que possam causar confusão na partida, o Departamento de Esportes do CCP emprestará coletes à equipe visitante, que serão considerados uniformes oficiais.

§ Único: A equipe mandante da partida será posicionada do lado esquerdo da tabela de jogos que será divulgada.

Art. 16º – Os campos 1, 2, 3 e 4 serão alternados com a categoria **MÁSTER** e **VETERANO**.

Art. 17º – Todas as partidas terão duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada, com intervalo de 10 (dez) minutos para descanso.

Art. 18º – Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos somente para o início do primeiro jogo. Do segundo jogo em diante, as equipes deverão estar presentes pontualmente no horário marcado ou assim que possa ser iniciado o jogo na hipótese de atrasos, sob pena de ocorrer a derrota da equipe ausente (ou incompleta) por W. O.

Art. 19º – A equipe que não estiver em campo na hora designada será considerada perdedora por W.O, perderá os pontos e será eliminada do campeonato.

Art. 20º – As substituições no decorrer da partida serão ilimitadas e os jogadores poderão voltar ao jogo sempre que for necessário.

§1º - As substituições deverão ser feitas quando o jogo não estiver em andamento e somente no centro do campo, com autorização do árbitro.

§2º - Haverá uma área reservada ao lado do mesário para que sejam feitas as substituições.

Art. 21º – Os árbitros serão designados antecipadamente pela **CODF** e somente a ela cabe o direito em substituí-los, não aceitando em hipótese alguma interferência de capitães, atletas ou do coordenador dos árbitros.

Art. 22º – O árbitro da partida terá autoridade para colocar em súmula qualquer desabono à sua pessoa. Cópias das súmulas serão entregues aos capitães, pelo mesário, ao final de cada partida.

Art. 23º – Os atletas suspensos das atividades do CCP não poderão participar dos jogos enquanto perdurarem as suspensões impostas pela Diretoria Executiva, não podendo, nesta hipótese, serem substituídos no campeonato.

§1º - Se o capitão da equipe tinha ciência da irregularidade e foi conivente com a mesma, a **CODF** poderá julgá-lo e puni-lo da mesma forma que o atleta inabilitado.

§2º - A apuração e punição da irregularidade tratada neste artigo poderá ocorrer até o final da fase classificatória, ficando suspenso o quadrangular final até decisão da **CODF**. Caso a irregularidade ocorra no quadrangular final, o jogo subsequente ficará suspenso até a irregularidade ser julgada pela **CODF**. Se a irregularidade ocorrer na final do campeonato, a equipe infratora será considerada vice-campeã e sua adversária será a campeã.

Art. 24º – Toda e qualquer equipe deverá ser representada por seu capitão nas reuniões solicitadas pela **CODF**. Se o mesmo estiver impossibilitado de comparecer, deverá indicar, por escrito, um outro elemento da equipe com poderes de decisão. Caso contrário, a equipe não terá direito a voto nas reuniões e será obrigada a aceitar as decisões dos demais capitães presentes.

§ Único: Os capitães ou representantes das equipes participantes não poderão ser menores de 18 anos.

Art. 25º – Todas as comunicações referentes ao Campeonato serão encaminhadas aos capitães, que estarão incumbidos de avisarem suas equipes.

Art. 26º – A **DIRETORIA DE ESPORTES DO CCP** definirá os dias e horários dos jogos, bem como os campos em que serão realizados.

§1º - Os horários e confrontos da primeira fase do campeonato serão definidos mediante a classificação final dos times na copa anterior, na presença dos capitães que comparecerem ao Congresso Técnico, que será marcado pela **DIRETORIA DE ESPORTES DO CCP**.

§2º - Após marcada a data e horário da partida, apenas haverá mudança no caso de impossibilidade de utilização dos campos.

Art.27º - As rodadas canceladas da categoria **LIVRE** serão remarçadas pela **Diretoria de Esportes de do CCP** para domingo, campos 2 e 3 de grama sintética, conforme a sequência dos jogos na tabela do campeonato.

§ ÚNICO – Caso necessário por falta de datas, a **Diretoria de Esportes do CCP** decide a nova data, como também, os horários e campos em que serão realizados os jogos.

Art. 28 - Constituem motivos para uma partida não se iniciar ou, após iniciada, ser declarada Suspensa ou Encerrada Antecipadamente pelo árbitro:

- a) Falta de garantia ou segurança para a partida;
- b) Conflitos graves;
- c) Mau estado do gramado;
- d) Falta de energia elétrica;
- e) Motivo extraordinário, não provocado pelos Clubes, seus dirigentes e torcedores, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.
- f) Por ordem da Diretoria de Esportes ou por motivo de caso fortuito ou força maior.

§1º - Uma partida não iniciada poderá ser Adiada, ou decidida pela **CODF** da forma estabelecida abaixo:

I. Se Adiada, será disputada integralmente em horário estabelecido pela **Diretoria de Esportes do CCP**.

§2º - Uma partida Paralisada pelo árbitro após seu início poderá:

I. Ter seguimento, se cessada a causa da paralisação;

II. Ser Suspensa;

III. Ser Encerrada Antecipadamente.

Art. 29º – Quando uma equipe for eliminada, serão considerados todos os resultados obtidos até aquela data. Os próximos jogos serão marcados com vitória para a equipe adversária e com resultado de 1x0 (um a zero).

Art. 30º – A equipe que faltar ao jogo estará automaticamente eliminada do campeonato e seu capitão não poderá colocar time na próxima copa.

Art. 31º – A equipe que não completar 2/3 (dois e terços) da partida, e abandonar o campo antes deste tempo, estará sujeita às penalidades impostas pela **CODF**.

§ ÚNICO – A partida que não completar os 2/3 (dois terços) do tempo de jogo, será analisada pela **CODF**, podendo a mesma determinar a realização de nova partida (quando não for averiguado dolo no abandono), ou a vitória para a equipe adversária pelo placar de 1x0 (um a zero) ou pelo qual estava quando do abandono (isto na hipótese de abandono doloso na partida).

Art. 32º – Caso uma partida seja paralisada nos termos do Artigo 28, será mantido o resultado se tiverem sido jogados os $\frac{3}{4}$ (**três quartos**) do tempo de jogo.

§1º - Na hipótese da interrupção da partida sem o transcurso de $\frac{3}{4}$ (**três quartos**) do tempo de jogo, a partida será remarcada nos termos do artigo 26º, mantendo-se o tempo, o placar, a súmula e penalidades do jogo paralisado.

§2º - Os atletas que estejam cumprindo suspensão na partida interrompida permanecerão suspensos na partida remarcada.

§3º - Caso ocorra a realização de jogo(s) entre a partida interrompida e a partida remarcada, as punições com suspensão aos atletas deverão ser cumpridas na rodada subsequente, salvo se esta for a partida remarcada.

§4º - Caso a paralisação ocorra antes dos 15 (quinze) minutos do segundo tempo de jogo e não possa prosseguir no mesmo dia, o árbitro determinará sua Suspensão, exceto nos casos de ausência de número mínimo de atletas para o prosseguimento da partida, ocasião em que será aplicado o W.O., ou recusa de sua continuidade por uma das equipes, hipótese em que a partida será decidida pela **CODF**.

§5º – Poderão participar da partida todos os atletas inscritos na Copa pela sua equipe, mesmo os atletas não presentes no dia da Suspensão da partida.

Art. 33º – Todo atleta uniformizado que estiver como reserva, deverá permanecer sentado em seu banco.

Art. 34º – Cada equipe poderá contar no banco de reservas com apenas 01 (um) elemento não uniformizado (como técnico).

Art. 35º – A decisão do cancelamento ou suspensão de uma rodada ou partida(s) será sempre da **DIRETORIA DE ESPORTES DO CCP** ou da Diretoria Executiva do CCP, no momento do(s) jogo(s), tendo sido ou não iniciada a rodada.

§ ÚNICO - Caso ocorra cancelamento do veterano no sábado com 5 (cinco) jogos do livre marcados no mesmo dia, os jogos do campo de grama serão transferidos **no mesmo dia** para o campo sintético, e o último jogo da tabela corrida será transferido para o domingo seguinte.

Art. 36 – O atleta que cometer 05 (cinco) faltas durante a partida deverá ser excluído da partida pelo árbitro imediatamente após a quinta infração, podendo entrar outro atleta em seu lugar.

Art. 37 – A equipe que cometer 08 (oito) faltas por tempo de jogo, será punida com tiro livre direto sem barreira, no ato da oitava infração.

§1º - O tiro livre direto sem barreira será cobrado na distância de 13 (treze) metros ou na marca existente no campo.

§2º - As faltas coletivas serão zeradas do primeiro para o segundo tempo. Porém, não serão zeradas em caso de prorrogação.

Art. 38 – Distâncias e medidas:

- Lateral: 03 (três) metros;
- Pênalti: 08 (oito) metros da linha do gol ou na marca existente no campo;
- Faltas e escanteios: 05 (cinco) metros;
- Tiro livre direto: 13 (treze) metros ou na marca existente no campo, sem barreira;
- Área de substituição: 03 (três) metros para ambos os lados a partir do meio do campo.

Art. 39 – As faltas poderão ser cobradas em tiro livre direto do local da infração, com ou sem barreira (exceto tiro livre direto, sempre sem barreira). Se a falta for cometida dentro da área, o juiz deverá marcar pênalti.

Art. 40 – O goleiro poderá pegar a bola com as mãos do seu próprio companheiro nas seguintes condições: atrasada com o joelho, peito ou cabeça, desde que não caracterize retardamento da partida, ficando a critério do árbitro marcar a infração.

Caso seja marcada, será cobrado tiro livre indireto no canto superior da área ao lado em que a infração foi cometida.

Art. 41 – O lateral poderá ser cobrado tanto com os pés como com as mãos, desde que observada a distância de 03 (três) metros da linha de cobrança. Para a cobrança com os pés, a bola deverá estar em cima da linha lateral, e, para a cobrança do lateral com as mãos, deverá ser observada as normas regulamentares da FIFA.

Art. 42 – No tiro de meta, somente o goleiro fará a reposição da bola e com as mãos, dentro dos limites de sua área.

Art. 43 – Será válido o gol de goleiro no tiro de meta, desde que a bola toque em algum atleta antes de entrar no gol adversário.

Art. 44 – Qualquer solicitação de atletas, capitães ou equipes deverá ser feita por escrito e protocolada na **Secretaria de Esportes**, até 24 (vinte e quatro) horas antes da próxima partida, se necessário.

Art. 45 – Somente serão aceitos recursos e justificativas de capitães que assinarem suas súmulas.

CAPÍTULO IV – CONCEITO DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 46 – Diz-se infração:

I – Consumada, quando nela se reúnem todos os elementos de sua definição;

II – Tentada, quando iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente.

Parágrafo único: Pune-se a tentativa, salvo disposição em contrário, com pena de infração consumada, reduzida da metade.

Art. 47 – Não se pune a tentativa quando é impossível consumir-se a infração, por ineficácia absoluta do meio ou por absoluta impropriedade do objeto.

Art. 48 – Não há infração quando as circunstâncias que incidem sobre o fato são de tal ordem que impeçam que do agente se possa exigir conduta diversa.

CAPÍTULO V – DAS PENAS E DA SUA APLICAÇÃO

Art. 49 – Às infrações disciplinares previstas neste Código correspondem as seguintes penas:

- I – Advertência;
- II – Suspensão por partidas;
- III – Suspensão por prazo;
- IV – Suspensão automática;
- V – Perda de pontos;
- VI – Exclusão de campeonatos ou torneios;
- VII – Eliminação.

Art. 50 – A suspensão por competição será cumprida no campeonato ou torneio em que se verificou a infração.

Parágrafo único: Quando a suspensão não puder ser cumprida no campeonato atual, ficará a mesma valendo para o próximo campeonato.

Art. 51º – São circunstâncias que agravam a pena, quando não constituem ou qualificam a infração:

- I – Ter sido praticada com concurso de outrem;
- II – Ter sido praticada com uso de arma;
- III – Ter o infrator, de qualquer modo, concorrido para a prática de infração mais grave;
- IV – Ser o infrator reincidente;
- V – A conduta moral e ética do infrator;
- VI – A extensão dos danos praticados;
- VII – praticar mais de infração no mesmo ato.

Parágrafo único: Verifica-se a reincidência quando o infrator comete nova infração depois de passar em julgado a decisão que o havia punido anteriormente, salvo se entre as duas infrações houver decorrido prazo superior ao semestre anterior. **O critério de reincidência não se aplica aos cartões amarelos.**

Art. 52 – São circunstâncias que atenuam a pena:

- I – Ter sido a infração cometida em afronta a grave ofensa moral;
- II – Ter sido a infração cometida em revide imediato;
- III – não ter o infrator sofrido qualquer pena no semestre imediatamente anterior ao da data do julgamento;
- IV – Ter o infrator confessado a infração atribuída a outrem;

CAPÍTULO VI – DAS INFRAÇÕES DOS ATLETAS

Art. 53 – Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competição.
PENA: advertência e/ou suspensão de 01 (uma) a 02 (duas) partidas.

Art. 54 – Reclamar por gestos ou palavras, contra as decisões de arbitragem.
PENA: advertência e/ou suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas.

Art. 55 – Desrespeitar, por gestos ou palavras, o árbitro ou seus auxiliares.
PENA: suspensão de 02 (uma) a 04 (quatro) partidas.

Art. 56 – Praticar vias de fato contra o árbitro ou seus auxiliares.
PENA: suspensão de 04 (quatro) a 12 (doze) partidas ou exclusão.

Art. 57 – Ofender moralmente o árbitro e seus auxiliares
PENA: suspensão de 02 (duas) a 06 (seis) partidas.

Art. 58 – Praticar jogada violenta.
PENA: suspensão de 02 (duas) a 06 (seis) partidas.

Art. 59 – Praticar ato de hostilidade contra o adversário.
PENA: suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas.

Art. 60 – Praticar vias de fato contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária.
PENA: suspensão de 02 (duas) partidas a 15 (quinze) partidas, ou exclusão do campeonato.

Art. 61 – Desistir de disputar competição (equipe), depois de iniciada, por abandono, simulação de contusão, ou desinteresse nas jogadas, ou tentar impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento.
PENA: PENA: suspensão de 02 (duas) partidas a 15 (quinze) partidas, ou exclusão do campeonato.

Art. 62 – Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante a competição.
PENA: suspensão de 02 (duas) a 06 (seis) partidas.

Art. 63 – A prática de mais de uma infração poderá acarretar no cumulatividade de penas.

Art. 64 – Caso o atleta participe de uma partida de forma irregular (suspenso do campeonato, suspenso do Clube, inscrito de forma irregular):
PENA:

I – **Enquanto as inscrições estiverem abertas**, o atleta será eliminado do campeonato e a equipe perderá a inscrição, não podendo inscrever outro atleta no lugar.

II – Após o encerramento das inscrições, todos os atletas serão conferidos pela Secretaria do Clube de Campo de Piracicaba e caso haja atletas irregulares atuando nas fases seguintes, a equipe do mesmo perderá todos os pontos conquistados nos jogos os quais os atletas irregulares participaram.

§Único: O atleta suspenso terá como referência as partidas jogadas pela sua equipe, W.O e partidas canceladas não deveram ser contabilizadas.

Art. 65 – Permitir, a equipe, que atleta não sócio do CCP atue na competição.
PENA: Exclusão do campeonato.

Art. 66º - **Fica a critério da CODF, a punição de atletas que cometerem excessos durante os jogos de sua equipe, tais como: falta de esportividade com os companheiros, ofensas morais, ofensas verbais com palavras de baixo calão, gestos obscenos e demais infrações não anotadas pelo árbitro.**

CAPÍTULO VII – DAS INFRAÇÕES DOS ÁRBITROS E AUXILIARES

Art. 67 – Deixar de observar as regras do jogo.
PENA: advertência ou suspensão de 01 (uma) partida.

§1º - A partida poderá ser anulada se ocorrer comportamento doloso que beneficie equipe que ganhe um ou mais pontos.

§2º - Será considerado erro doloso, para efeito de aplicação do § anterior, aquele que for praticado de forma evidentemente proposital, e, como prova desta infração, valerá o depoimento de 03 (três) testemunhas não suspeitas que presenciaram o fato.

Art. 68 – Praticar vias de fato contra atletas.

PENA: Suspensão de 120 (cento e vinte) a 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 69 – Ofender moralmente os atletas.

PENA: Suspensão de 30 (trinta) dias a 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO VIII – COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 70 – A Comissão Organizadora está formada com os seguintes membros:

MEMBROS:

- **Paulo Henrique Tayar**
- **Luiz Fernando Boscarol**
- **Renato Cavallini Jr.**
- **Mário A. Aguiar Giordano**
- **Fausto Schmidt**

Art. 71 – Em cada rodada, dois membros da Comissão Organizadora, escolhidos a critério dela, ficarão responsáveis pela organização e demais providências, reportando-se ao Diretor de Futebol.

CAPÍTULO IX – DOS JULGAMENTOS E RECURSOS

Art. 72 – Os julgamentos das infrações serão realizados pelos membros da Comissão Organizadora responsáveis pela rodada, mais o Diretor de Futebol.

Art. 73 – Das decisões proferidas pela Comissão Organizadora caberá recurso, a ser protocolado na Secretaria de Esportes do CCP, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data em que o atleta for notificado da decisão.

§1º - A notificação da decisão será enviada no e-mail do capitão.

§2º - As penas aplicadas serão fixadas no mural do Departamento de Futebol e, no site oficial do clube, a partir da fixação, a equipe não poderá negar ciência. Esta fixação ocorrerá independentemente do julgamento do recurso.

§3º - Os recursos não terão efeitos suspensivos.

§4º - As penas aplicadas pela Comissão Organizadora não têm relação com as penas aplicadas pela Diretoria Executiva do CCP.

§5º - Valerão como meio de prova no julgamento dos recursos todos aqueles previstos em lei, previstos pelo Código de Processo Civil.

§6º - Será lavrada ata de julgamento das sessões de julgamento dos recursos.

§7º - Das decisões da Comissão Julgadora, não caberão recursos para qualquer instância, nem mesmo para a Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo.

Art. 74 – Os casos omissos neste regulamento poderão ser tratados pela **C. O. D. F.** de acordo com as normas do Estatuto Social do CCP e da Confederação Brasileira de Futebol (C. B. F.), principalmente no tocante à fórmula de disputa e critérios de desempate e premiação.

CAPÍTULO X – FORMA DE DISPUTA

1ª FASE:

Art.76º – Na primeira fase será formado um grupo único, **que jogarão entre si em turno único**. Equipes participantes:

- 1 - DAMA TEREZA
- 2 - MONACO/SEMCON
- 3 - ZANGÃO F.C.
- 4 - FORÇA JOVEM
- 5 - ASFARC F.C.
- 6 - EBOLA
- 7 - NÁUFRAGO
- 8 - JEITO MULEKE
- 9 - PEÑAROL

Art.77º – Os 8 (seis) primeiros colocados serão divididos em duas chaves, todos contra todos, disputarão a primeira fase da **SÉRIE OURO**. As equipes classificadas do 9º e 10º lugares disputarão a **SÉRIE BRONZE**

Art. 78º – Pontuação e Critérios de Desempate 1ª fase:

Pontuação:

VITÓRIA	03 PONTOS
EMPATE	01 PONTO
DERROTA	00 PONTO

Critérios de Desempate:

1- Maior número de vitórias;

2- Saldo de gols;

3- Ataque mais positivo;

4- Defesa menos vazada;

5- Gols "average" (divisão de gols marcados por gols sofridos);

6- Equipe mais disciplinada.

Art. 79º – **Dos cartões:**

Cartão amarelo: 03 cartões amarelos – 01 partida de suspensão;

Cartão Vermelho: Cumpri-se normalmente.

Art. 80º – **2ª FASE** – As 8 (oito) equipes classificadas serão divididas em 2 (duas) chaves e jogarão entre si dentro de suas chaves:

GRUPO A	GRUPO B
1º	2º
4º	3º
6º	5º
8º	7º

Art. 81º - **2ª FASE** - **CRITÉRIO DE DESEMPATE**

1 – MELHOR CAMPANHA NA CLASSIFICAÇÃO NA 1ª FASE.

Art. 82º - SERÃO ZERADOS OS CARTÕES AMARELOS PARA NA 2ª FASE, DESDE QUE O ATLETA NÃO TENHA TOMADO O 3º CARTÃO AMARELO, NO ÚLTIMO JOGO DA 1ª FASE.

3ª FASE – SEMIFINAL:

SÉRIE OURO:

Art.83º – A semifinal das Taças OURO e PRATA serão disputada em jogo único conforme critérios da tabela abaixo.

SEMIFINAL				
TAÇA OURO	Jogo 1	1º Colocado do Grupo A	x	2º Colocado do Grupo B
TAÇA OURO	Jogo 2	1º Colocado do Grupo B	x	2º Colocado do Grupo A
TAÇA PRATA	Jogo 3	3º Colocado do Grupo A	x	4º Colocado do Grupo B
TAÇA PRATA	Jogo 4	3º Colocado do Grupo B	x	4º Colocado do Grupo A

Art.84º – Caso a partida termine empatada em uma das semifinais, serão decididas em disputa por pênaltis com 3 cobranças iniciais para cada equipe seguida de cobranças alternadas.

4ª FASE – FINAL

Art.85º – A final será disputada conforme a tabela abaixo:

TAÇA OURO/TAÇA DE PRATA/TAÇA BRONZE:

FINAL				
TAÇA DE PRATA	Jogo 5	Vencedor do Jogo 3	x	Vencedor do Jogo 4
TAÇA OURO	Jogo 6	Vencedor do Jogo 1	x	Vencedor do Jogo 2
TAÇA BRONZE	Jogo 7	Perdedor do Jogo 3	x	Perdedor do Jogo 3

Art.86º – A EQUIPE 3ª COLOCADA da TAÇA OURO será a de melhor campanha ao longo das fases no campeonato.

CAPÍTULO XI – PREMIAÇÃO

Art.87º – A Copa CCP irá premiar nas Séries Ouro e Prata os seguintes quesitos:

- Equipe Campeã Taça Ouro: Troféu;
- Equipe Campeã Taça de Prata: Troféu;
- Equipe Vice-Campeã Taça Ouro: Troféus;
- Equipe Vice-Campeã Taça de Prata: Troféus;
- A equipe 3ª colocada da Taça Ouro: Troféu;
- Equipe Campeã Taça de Bronze: Troféu
- Goleiro menos vazado da Taça Ouro – Troféu;
- Goleiro menos vazado da Taça de Prata – Troféu;

- Artilheiro da Taça Ouro – Troféu;
- Artilheiro da Taça de Prata – Troféu;
- Atleta destaque da Taça de Prata– Troféu;
- Atleta destaque da Taça Ouro– Troféu;
- Atleta destaque da FINAL Taça Ouro – Troféu;
- Atleta destaque da FINAL Taça de Prata – Troféu.